

Aliança para a Igualdade nas TIC

Notando que a transição digital impõe o aumento da participação de raparigas e mulheres na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC),

Sabendo que, em Portugal, as mulheres especialistas em TIC são apenas 1,8% do emprego total, face a 6,2% entre os homens (WiD 2021-DESI). Entre as pessoas diplomadas em TIC, passaram de 26,2% em 1999 para 20,1% em 2020 (Pordata). A crise pandémica da COVID-19 acentuou o fosso entre, por um lado, a digitalização e, por outro, o persistente gap de género nas competências digitais,

Reconhecendo que esta segregação começa logo na infância e nas escolhas educativas e formativas. Em 2018, a percentagem de rapazes que, aos 15 anos, aspirava a trabalhar nas TIC quando tivesse 30 anos variava entre 3% e 15% na UE; nas raparigas, variava entre 0% e 3% na UE, sendo que, para as adolescentes portuguesas, este valor era de 0,2%, uma das mais baixas (EIGE). Segundo o último relatório PISA (Programme for International Student Assessment, OCDE, 2018), entre os/as alunos/as com elevado desempenho em matemática ou ciência, cerca de metade dos alunos do sexo masculino (48%) esperam trabalhar como engenheiro ou profissional da ciência, enquanto apenas uma em sete alunas (15%) espera fazê-lo. Os estereótipos de género com que somos confrontados/as aos 5 anos de idade, mantêm-se aos 17 anos (OCDE, 2021),

Reconhecendo que as causas vão desde os estereótipos de género que conduzem à segregação e limitação de papéis de mulheres e homens na vida privada, pública e profissional, à falta de *role models* e de visibilidade das mulheres nestas áreas, e à cultura sexista em vários destes domínios profissionais,

Considerando que, por isso, o XXII Governo Constitucional assumiu como prioritária a integração da perspetiva de género nas políticas públicas que respondem ao desafio da transição digital, tendo em vista a promoção da inclusão digital das mulheres e da respetiva participação nas TIC,

Sublinhando que este caminho foi iniciado, em 2017, pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, com o projeto “Engenheiras por Um Dia”, sob a coordenação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, em articulação com a Carta Portuguesa para a Diversidade (APPDI - Associação Portuguesa para a Diversidade e e

7 can-16
MM

Inclusão), o Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Engenheiros,

Notando que o Engenheiras por Um Dia:

- Foi pioneiro no reconhecimento de que, por um lado, as taxas de participação das mulheres nas TIC são muito baixas, não se confundindo com o indicador agregado das CTEM (ciências, tecnologias, engenharia e matemática), e de que a segregação nas escolhas educativas e nas profissões é uma dimensão integrante das desigualdades que impendem sobre as mulheres; foi também pioneiro na abordagem que, questionando a eficácia de uma ação exclusivamente transversal, optou por introduzir uma ação específica sobre as áreas das engenharias/TIC e junto de raparigas,
- Atualmente na sua 5ª edição, conta com uma rede de 135 entidades parceiras, desde escolas a empresas, instituições do ensino superior e municípios, tendo chegado a mais de 10 mil estudantes, do 3º ciclo e ensino secundário, em ações de mentoria e *role model*, desafios práticos e laboratoriais, desconstruindo a ideia de que as engenharias e as tecnologias são domínios masculinos,
- Pela dimensão e sucesso, assume assim a natureza de programa e está inscrito no Plano de Ação para a Transição Digital, em articulação com a Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030), contribuindo para os indicadores de inclusão digital das mulheres do Orçamento do Estado de 2020, e concretizando os compromissos até 2030 expressos no Eixo 3 (“Desenvolvimento científico e tecnológico igualitário, inclusivo e orientado para o futuro”) da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”,
- Encontra-se igualmente previsto no Plano de Recuperação e Resiliência, que aposta nas competências digitais das mulheres e no combate à segregação, através de um conjunto de outros mecanismos inscritos em iniciativas como o programa Impulso Jovens STEAM e o Programa Impulso Adultos ou o alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola, ou, dirigidas à população ativa, a Academia Portugal Digital e o Emprego + Digital 2025, ou ainda o Compromisso Emprego Sustentável, ou a transformação digital da AP,

Notando que a inteligência artificial (IA) é um domínio de importância estratégica e motor fundamental do progresso económico, e que, por isso, as Conclusões do Conselho sobre o impacto da inteligência artificial sobre a igualdade de género no mercado de trabalho exortam os Estados Membros, entre outros, a promover a integração da igualdade de género na investigação em matéria de IA e em todos os setores em que a IA é concebida, desenvolvida e utilizada; a garantir a transparência e a igualdade de género no uso da IA na

gestão de recursos humanos (incluindo salários, formação, promoção e progressão); e a assegurar a transparência algorítmica, nomeadamente abordando o problema dos dados de entrada historicamente enviesados,

Reconhecendo também que já são visíveis sinais positivos de mudança, com a subida de Portugal no ranking Women in Digital Scoreboard 2021 (DESI), passando de 19.º para 15.º entre 2019 e 2020, com um aumento de 0,9pp na taxa de mulheres especialistas em TIC no emprego total, passando esta a estar acima da média europeia de 1,7% (que no mesmo período aumentou em apenas 0,1 pp),

E *reconhecendo* o potencial transformador do trabalho concertado que tem vindo a ser desenvolvido no quadro das políticas públicas para a transição digital para contrariar aquela que ainda é uma gravosa sub-representação de raparigas e mulheres nas áreas das TIC,

Entre:

A **Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género**, com sede em Lisboa, Av. da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600082598, como primeira outorgante, neste ato representada pela Presidente, Sandra Ribeiro.

A **Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão - APPDI**, entidade responsável por representar, gerir e monitorizar a implementação da Carta Portuguesa para a Diversidade, com sede na Rua Almirante Sarmento Rodrigues, lote 2, piso -1, 1900-882 Lisboa, pessoa coletiva n.º 515167509, como segunda outorgante, neste ato representada pela Coordenadora do projeto Engenheiras por Um Dia, Margarida Mateus.

E

As **entidades parceiras indicadas no anexo**, na qualidade de parceiras do Engenheiras por Um Dia,

É estabelecida a presente **Aliança para a Igualdade nas TIC**, a qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto e âmbito)

1. A **Aliança para a Igualdade nas TIC (Aliança)** tem como finalidade formalizar a rede de parcerias do Engenheiras por Um Dia, sob coordenação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), em articulação com a Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI), tendo em vista designadamente a promoção da inclusão digital das mulheres e da respetiva participação nas engenharias e nas tecnologias, consolidando e estruturando formas de cooperação sistemáticas e de divulgação do

Francisco
MM

trabalho realizado pelas entidades parceiras.

2. A Aliança visa ainda promover, no âmbito do Engenheiras por Um Dia, o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a ação e reflexão sobre os desafios e a potencialidade de áreas tecnológicas emergentes como a inteligência artificial em matéria de igualdade entre mulheres e homens.
3. No âmbito da Aliança, as entidades parceiras reforçam ainda o seu compromisso de cooperarem entre si de forma ativa e muito concreta para promover o objetivo mais genérico de combate à segregação sexual nas escolhas educativas e nas profissões, nas suas várias dimensões.
4. Os compromissos assumidos no âmbito da Aliança estão enquadrados e contribuem para a concretização do Eixo 3 “Desenvolvimento científico e tecnológico igualitário, inclusivo e orientado para o futuro” da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”, aprovada em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.

Cláusula 2.ª

(Coordenação)

1. A CIG e a APPDI articulam entre si para efeitos de coordenação do Engenheiras por Um Dia e estabelecem com cada uma das entidades parceiras os moldes concretos da cooperação a desenvolver.
2. A CIG e a APPDI comprometem-se designadamente a:
 - a) Promover o alargamento, a cobertura nacional e a eficácia das parcerias institucionais do Engenheiras por Um Dia;
 - b) Mobilizar e estabelecer as pontes entre as entidades parceiras e dinamizar a operacionalização das atividades e iniciativas do Engenheiras por Um Dia;
 - c) Disponibilizar materiais de informação e sensibilização, bem como dados estatísticos relevantes; e divulgar e disseminar o Engenheiras por Um Dia e a Aliança;
 - d) Manter e garantir a melhoria e atualização contínua do *microsite* do Engenheiras por Um Dia, acessível através do site da CIG, incluindo informação sobre as atividades desenvolvidas, respetivo balanço e impacto, sobre a Aliança e sobre as práticas das entidades parceiras.
3. A CIG compromete-se ainda a:
 - a) Garantir a articulação das atividades desenvolvidas no âmbito da Aliança e outras

7/04/16
MM
S

medidas de política pública, como o INCoDe.2030 ou as iniciativas do Plano de Recuperação e Resiliência;

- b) Mobilizar as entidades parceiras para desenvolverem atividades de cooperação no que se refere ao objetivo mais genérico do combate à segregação sexual nas escolhas educativas e nas profissões, tendo em vista designadamente:
- i. Promover o contacto e a experiência de raparigas e rapazes com áreas em que se verifique um desequilíbrio de género em termos de participação ao nível do ensino superior e no mercado de trabalho, atuando desde o pré-escolar;
 - ii. Desenvolver ações positivas para aumentar a participação das mulheres na área digital, incluindo no âmbito de programas de promoção de emprego e de iniciativas de desenvolvimento de competências e qualificações em linha com a inovação, desenvolvimento tecnológico e renovação industrial;
 - iii. Colaborar com as instituições do ensino superior e promover ações nesse contexto, designadamente ao nível do ingresso, dos processos de ensino/aprendizagem nos vários ciclos (licenciatura, mestrado, doutoramento), da investigação, das carreiras, e da articulação com empresas, tecido produtivo e administração pública;
 - iv. Desenvolver ações ao nível da Investigação e Desenvolvimento (I&D), articulando com as instituições de I&D e centros de difusão e promoção de ciência, tecnologia e inovação.

Cláusula 3.^a

(Cooperação das entidades parceiras)

1. As entidades parceiras identificadas no anexo, nas respetivas áreas de intervenção, comprometem-se a contribuir ativamente para a continuidade, escalabilidade e reforço do Engenheiras por Um Dia, no quadro das atividades desenvolvidas designadamente em termos de desafios de engenharia, visitas de estudo a empresas e instituições do ensino superior (presenciais ou em formato *job shadowing/work experience*), ações e redes de mentoria, ciclo de workshops sobre engenharia e tecnologia, celebração do Girls in ICT Day e outras efemérides, bem como de outras atividades que venham a ser definidas e desenvolvidas no âmbito do programa.
2. As entidades comprometem-se ainda a contribuir para o objetivo mais genérico do combate à segregação sexual nas escolhas educativas e nas profissões, nas respetivas áreas de intervenção e nos moldes que vierem a ser definidos com a CIG, para efeitos da

alínea b) do n.º 3 da Cláusula 2.ª.

3. Para o efeito, cada uma das entidades parceiras compromete-se ainda a:
- Designar um ponto focal para assegurar a articulação no âmbito da Aliança;
 - Estabelecer, em articulação com a CIG e a APPDI, os moldes de cooperação a desenvolver nos termos da Cláusula 2.ª;
 - Disponibilizar informação sobre as ações que desenvolverem ou em planeamento para serem publicitadas no *microsite* do Engenheiras por Um Dia.

Cláusula 4.ª

(Sigilo)

As entidades parceiras obrigam-se a guardar sigilo sobre toda a informação e documentação de que possam ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução da presente Aliança, independentemente do suporte da mesma (escrito, verbal ou suporte informático).

Cláusula 5.ª

(Adesão de novas entidades)

A adesão de novas entidades parceiras à presente Aliança é concretizada através de adenda, a qual deve ser assinada pela CIG, APPDI e pelas respetivas novas entidades.

Cláusula 6.ª

(Vigência e denúncia)

- A presente Aliança produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos/as representantes das partes que nela outorgam e vigorará por tempo indeterminado.
- Qualquer das partes pode denunciar a presente Aliança, com antecedência mínima de 30 dias.

Lisboa, 14 de dezembro de 2021.

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Sandra Ribeiro Presidente

Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão - APPDI

Margarida Mateus

Margarida Mateus

Coordenadora do projeto Engenheiras por Um Dia na APPDI

Instituto Politécnico de Beja



Maria de Fátima Carvalho IPBeja

Maria de Fátima Carvalho - Presidente

